Câmara Municipal de Rio Branco
01
Legislativo
Est. do Acre

Resolução Legislativa Nº 13/2018

As Comissão Técnicas
Setor Legislativo CMRB
Em 21 / 02 / 2018

DATA:
21 de fevereiro de 2018

A projeto para ecuatoria parecer

Eduardo Farias
Vereador - PC do B

NATUREZA
Projeto de Resolução Legislativa nº14/2018

Aprovado em Redação Final
Em 20.03.18

Manuel Marcos
Presidente
Câmara Municipal de Rio Branco

AUTOR:
Vereador Manuel Marcos

ASSUNTO:
Concede Premio de "Mulher Destaque" a **Senhora Valdirene Bortolin de Oliveira.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre
02
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 / 2018

À(s)Comissão(ões)

Constituc

Em 21 / 02 / 18

Presidente CMRB

"Concede Prêmio de MULHER DESTAQUE a Senhora VALDIRENE BORTOLIN DE OLIVEIRA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque a Senhora **VALDIRENE BORTOLIN DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 21 de fevereiro de 2018.

MANUEL MARCOS
VEREADOR PRB

Câmara Municipal de Rio Branco
03
Comissões Técnicas
Est. do Acre

Justificativa

Valdirene Bortolin de Oliveira é natural de Santa Catarina e casada com o Bispo Edson Dieter de Oliveira. Através da instituição Igreja Universal do Reino de Deus, já desenvolveu trabalhos evangelísticos nos estados da Bahia, São Paulo, Mato Grosso e atualmente no estado do Acre.

Os projetos são levados para todo o estado, atingindo assim os municípios, onde é desenvolvido um trabalho com centenas de mulheres, cuja finalidade está voltada para alto valorização, crescimento pessoal, emocional e sobre tudo Espiritual.

O programa é trabalhado através dos grupos Raabe; que visa a ajudar mulheres que carregam traumas provocados por abuso emocional, sexual ou físico, ou problemas das mais diversas origens que, de alguma forma, as tem impedido de serem livres bem resolvidas e desfrutarem de relacionamentos saudáveis e satisfatórios.

O Projeto Escola de Mães que tem por objetivo carinhosamente acolher, apoiar e orientar essas mães para que aprendam a vencer seus desafios pessoais e familiares.

Outro trabalho mediado por Valdirene Bortolin, é o projeto Sócio Educativo, desenvolvido nos presídios. No Brasil, mais de 8 mil voluntários visitam presídios pelo País e levam apoio espiritual aos detentos por meio da Palavra de Deus. Eles também colaboram com a doação de alimentos, kits de higiene, Bíblias, livros e serviços de saúde e bem-estar.

Preocupada com essa população, a Universal desenvolve também um trabalho de ajuda espiritual, moral e social há mais de 30 anos em presídios e delegacias de vários estados brasileiros. Como resultado, mudanças de comportamento significativas acontecem entre os detentos.

Hoje, a Universal atua em 350 presídios brasileiros, contemplando todos os estados da federação, atendendo a 80% da população carcerária do País, que chega a mais de 600 mil detentos, segundo o Centro Internacional de Estudos Penitenciários (ICPS).

Câmara Municipal de Rio Branco
04
PROCURADORIA
Jurídica
Est. do Acre

PARECER Nº 46/2018
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2018
ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 14/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Valdirene Bortolin de Oliveira"
INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2018. CONCESSÃO DO PRÊMIO MULHER DESTAQUE À SENHORA VALDIRENE BORTOLIN DE OLIVEIRA. EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 14/2018, de iniciativa do Vereador Manuel Marcos, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Valdirene Bortolin de Oliveira.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

II - FUNDAMENTAÇÃO

À luz dos artigos 2°, § 2° c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De pronto impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

> Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.
>
> § 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Câmara Municipal de Rio Branco
05
PROCURADORIA JURÍDICA

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação do Projeto de Resolução nº 14/2018.

É o parecer.

Rio Branco-Acre, em 06 de março de 2018.

Renan Braga e Braga
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
06
Comissões Técnicas
Est. do Acre

PARECER Nº 14/2018

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Resolução Legislativa nº 14/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Valdirene Bortolin de Oliveira"

Autoria: Vereador Manuel Marcos
Relator: Vereador Eduardo Farias - CCJ

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 14/2018, de iniciativa do Vereador Manoel Marcos, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Valdirene Bortolin de Oliveira.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Poder Legislativo goza de competência para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

> Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.
> § 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

Câmara Municipal de Rio Branco Comissões Técnicas Est. do Acre

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, esta Comissão vota pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n º 14/2018.

Sala das Comissões Técnicas, em 05 de março de 2018.

Vereador Eduardo Farias
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 14/2018.

Presidente:
Vereador Eduardo Farias .....
Vice-Presidente:
Vereadora Elzinha Mendonça .....
Membros Titular:
Vereador Rodrigo Forneck .....

Vereador Artêmio Costa .....

Vereador Roberto Duarte .....
Membros Suplentes:
Vereador Antonio Morais .....

Vereador N. Lima .....

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
08
Comissões Técnicas
Thayse
Est. do Acre

Parecer Jurídico nº 46/2018
Parecer Técnico nº 14/2018
Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Projeto de Resolução Legislativa nº 14/2018
Autoria: Vereador Manuel Marcos
Ementa: "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Valdirene Bortolin de Oliveira".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Resolução Legislativa nº 14/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Valdirene Bortolin de Oliveira".

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
09
Comissões
Técnicas
Est. do Acre

REDAÇÃO FINAL

"Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Valdirene Bortolin de Oliveira".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Valdirene Bortolin de Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 / 2018

"Concede Prêmio de MULHER DESTAQUE a Senhora VALDIRENE BORTOLIN DE OLIVEIRA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque a Senhora **VALDIRENE BORTOLIN DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 21 de fevereiro de 2018.

MANUEL MARCOS
VEREADOR PRB